



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/05/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de maio de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

"107 - CONTRATOS DE COMODATO - MOSTEIRO DE SANTO SEPULCRO - MINUTA DO CONTRATO - APROVAÇÃO:-----

Presente a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município e a "IMOBILIÁRIA F.T.P, SOCIEDADE ANÓNIMA", do seguinte teor:-----

"Primeiro "IMOBILIÁRIA F.T.P, SOCIEDADE ANÓNIMA", contribuinte fiscal número 503216011, com sede na Rua Virgílio Correia, número quarenta e um, segundo Esquerdo, mil e seiscentos traço duzentos e vinte e um Lisboa, aqui representada por Nuno Fernando Tavares Pereira, portador do cartão de cidadão número 11803808, contribuinte fiscal número 222081341 e José António Pereira Costa, portador do cartão de cidadão número 10183150, contribuinte fiscal número 197413064, ambos com poderes para o ato, conforme certidão permanente que se anexa ao presente contrato, ficando a fazer parte integrante do mesmo;-----

Segundo - MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Francisco Lopes de Carvalho, em execução da deliberação tomada pela Câmara em _____ de _____ de dois mil e dezanove.-----

Considerando:-----

- Que a Primeira Contraente é proprietária dos seguintes prédios:-----*
- Rústico, composto por cultura com vinha, milho, azeite, pinhal e pastagem, com a área de duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados, sito na freguesia de Trancozelos e concelho de Penalva do Castelo, descrito na conservatória do Registo Predial sob o número setenta e três, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo número mil trezentos e oitenta e quatro, prédio esse que confronta de norte com o Rio Dão, de sul com caminho público, de nascente com Barroca Hidráulica e Quinta do Mosteiro, de poente com poente com Quinta da Ponte;-----*
- Urbano, composto por casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar, com a superfície coberta de cento e vinte metros quadrados, sito na freguesia da Trancozelos e concelho de Penalva do Castelo, descrito na conservatória do Registo Predial sob o*

 1



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

número setenta e três, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo número cento e setenta e um, prédio esse que confronta de norte, de sul, de nascente e de poente com o próprio; -----
- Urbano, composto por capela em ruínas, com a área total de mil e quarenta metros quadrados, sendo, de superfície coberta – duzentos metros quadrados, de Logradouro – seiscentos e quarenta metros quadrados, e de uma dependência – duzentos metros quadrados, sito na freguesia da Trancozelos e concelho de Penalva do Castelo, descrito na conservatória do Registo Predial sob o número setenta e três, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo número trezentos e um, prédio esse que confronta de norte, de sul, de nascente e de poente com o próprio; -----

- Que a Primeira Contraente, por este contrato de comodato, cede ao Município de Penalva do Castelo, cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis metros quadros do artigo rústico, composto por cultura com vinha, milho, azeite, pinhal e pastagem, sito na freguesia da Trancozelos e concelho de Penalva do Castelo, descrito na conservatória do Registo Predial sob o número setenta e três, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo número mil trezentos e oitenta e quatro, bem como os artigos urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial sob o número setenta e três, e inscritos na respetiva matriz sob os artigos número cento e setenta e um e trezentos e um, relativos a uma casa de habitação de rés-do-chão e Primeiro Andar e a uma capela em ruínas, colorido a vermelho na planta que, rubricada pelas partes, vai junta com este contrato e dele constitui parte integrante; -----

- Que a Primeira Contraente está disposta a consentir gratuitamente a sua utilização para benefício da população do concelho, com inteira salvaguarda dos seus direitos de proprietária, direitos esses que o Segundo Contraente aqui expressamente reconhece; -----

- Que as Partes estão de acordo sobre as regras que condicionarão a utilização do referido prédio urbano; -----

- É celebrado o presente contrato de comodato integrado pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O prédio misto destina-se ao culto religioso e atividades turísticas, devendo ser exclusivamente afeto a tais atividades. -----

Cláusula Segunda -----

No âmbito das atividades turísticas, a loja a construir neste local, deverá obrigatoriamente comercializar produtos das empresas do “Grupo TAVFER”, entre as quais se destaca a “Quinta do Serrado”. -----

Cláusula Terceira -----

O prazo deste contrato de comodato é de vinte e dois anos, com início em um de junho de dois mil e dezanove e termo em trinta e um de dezembro de dois mil e quarenta e um, renovando-se por iguais e sucessivos períodos, salvo se existir denúncia de qualquer das partes, por via postal registada e com a antecedência mínima de sessenta dias, relativamente ao fim do prazo ou da respetiva renovação. -----

Cláusula Quarta -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Caso seja denunciado, por qualquer uma das partes, proceder-se-á à imediata restituição dos prédios à Primeira Contraente, no estado em que se encontrarem, inteiramente livres de pessoas e bens. -----

Cláusula Quinta -----

É consentida a realização de obras de beneficiação do "Mosteiro de Santo Sepulcro", que se encontra dentro do prédio urbano, ficando estipulado que as obras que se realizarem, ainda que eventualmente susceptíveis de alterar a natureza do prédio da Primeira Contraente, não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando, desde logo, a fazer parte integrante do imóvel, sem que o Segundo Contraente possa alegar o direito de retenção, fazer apelo ao instituto da acessão industrial imobiliária ou exigir qualquer indemnização.

Cláusula Sexta -----

O Segundo Contraente procederá à reconstrução do "Mosteiro de Santo Sepulcro", a expensas suas, do estado e eventuais ajudas comunitárias. -----

Cláusula Sétima -----

O Segundo Contraente procederá ao seguro contra incêndio, pagando pontualmente os respetivos prémios, sendo a Primeira Contraente a primeira beneficiária de tal seguro, cuja indemnização deverá ser utilizada para a reparação dos danos sofridos no imóvel, e manterá, em valores prudentes, um seguro de responsabilidade civil emergente de quaisquer danos causados a terceiros que venham a fruir daquele espaço. -----

Cláusula Oitava -----

O Segundo Contraente, no caso de transmissão onerosa do mesmo, gozará de preferência.

Cláusula Nona -----

O presente contrato só poderá ser modificado por documento escrito, assinado por todos os contraentes. -----

Feito em Penalva do Castelo aos de de dois mil e dezanove, em dois exemplares, qualquer deles valendo como original, e destinando-se um à Primeira e outro ao Segundo Contraentes. -----

A Primeira Contraente, -----

O Segundo Contraente, -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município e a "IMOBILIÁRIA F.T.P, SOCIEDADE ANÓNIMA". -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isabelita Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de maio de 2019.

3



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'AR'.